



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 684

*** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O-
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$. 2.160.000,00
PARA O FIM QUE ESPECIFICA *.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito -
Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Es-
pírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suple-
mentar de Cr\$. 2.160.000,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta
Mil Cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:-

000-CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0.0.1.01-Manutenção da Câmara

3.1.1.0 -Pessoal Cr\$ 8.000,00

010-GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 0.2.1.02-Manutenção do Gabinete

3.1.4.0-Encargos Diversos ... Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-Gabinete do Secretário

Atividade - 0.2.1.06 - Manutenção do Gabinete

3.1.3.0- Serv. de Terceiros . Cr\$ 21.000,00

3.1.4.0- Encargos Diversos .. Cr\$ 70.000,00

022-Serviço de Administração

Atividade - 0.2.1.07-Manutenção do Serviço

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 74.100,00

3.1.3.0- Serv. de Terceiros . Cr\$ 5.000,00

3.2.3.0- Transf. de Assist. e
Prev. Social Cr\$ 2.000,00

023-Setor de Segurança Pública

Atividade - 2.0.1.08-Vigilância Pública

3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 45.000,00

3.2.3.0-Transf. de Assist. e
Prev. Social Cr\$ 3.000,00

-continua-

3.2.7.0-Div. Transf. Correntes .C\$	2.000,00
100-DIVISÃO DA FAZENDA	
110- Gabinete do Diretor	
Atividade - 1.0.1.09 -Manutenção do Gabinete	
3.2.3.0-Transf. de Assist. e	
Prev. Social <td>5.500,00</td>	5.500,00
3.2.4.0-Juros <td>13.900,00</td>	13.900,00
130-Setor de Tributação	
Atividade - 1.1.1.11-Manutenção do Setor	
3.1.1.0 - Pessoal <td>17.000,00</td>	17.000,00
140 - Contabilidade	
Atividade - 1.6.1.12- Manutenção da Contabilidade	
3.1.1.0- Pessoal <td>3.000,00</td>	3.000,00
3.2.7.0- Div. Transf. Correntes.C\$	1.000,00
200- Divisão de Obras e Viação	
210- Gabinete do Diretor	
Atividade - 4.0.1.14 - Manutenção do Gabinete	
3.1.1.0 -Pessoal <td>4.200,00</td>	4.200,00
220 - Setor de Estradas de Rodagem	
Atividade - 4.2.1.16 - Manutenção do Setor	
3.1.1.0-Pessoal <td>170.000,00</td>	170.000,00
3.1.2.0-Material de ConsumoC\$	400.000,00
3.1.3.0-Serv. de Terceiros <td>5.000,00</td>	5.000,00
3.2.7.0-Div. Transf. Correntes..C\$	5.000,00
300- Divisão de Educação e Cultura	
310- Gabinete do Diretor	
Atividade - 6.0.1.18-Manutenção do Gabinete	
3.1.1.0-Pessoal <td>6.120,00</td>	6.120,00
Atividade - 7.1.1.19-Atendimento Médico	
3.1.3.0-Serv. de Terceiros <td>23.000,00</td>	23.000,00
Atividade - 8.1.1.22-PASEP	
3.2.7.0-Div. Transf. Correntes .C\$	10.000,00

320- Serviço de Ensino

Atividade - 6.1.1.23-Manutenção do Setor

3.1.1.0-Pessoal	C\$	259.880,00
3.1.2.0-Material de Consumo ..	C\$	57.000,00
3.1.3.0-Serv. de Terceiros ...	C\$	11.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos	C\$	10.000,00
3.2.3.0-Transf. de Assist. e Prev. Social	C\$	2.000,00
3.2.5.0-Contribuição de Prev. Social	C\$	30.000,00
3.2.7.0-Div. de Transf. Corrent.	C\$	2.000,00

Projeto:- 6.1.2.24- Construção Escolas 1ª Grau.

4.1.1.0 - Obras Públicas	C\$	11.000,00
--------------------------------	-----	-----------

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410 - Gabinete do Diretor

Atividade - 9.0.1.28-Manutenção do Gabinete

3.1.1.0 - Pessoal	C\$	46.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	C\$	5.000,00
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social	C\$	8.000,00
3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes	C\$	2.500,00

420-Setor de Limpeza Pública

Atividade - 9.2.1.29 -Manutenção do Setor

3.1.1.0 - Pessoal	C\$	61.000,00
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social	C\$	3.000,00
3.2.7.0 - Div. Trans. Correntes	C\$	8.500,00

430-Setor de Iluminação Pública

Atividade - 9.3.1.30 - Pessoal	C\$	11.200,00
--------------------------------------	-----	-----------

440-Setor de Ruas e Avenidas

Atividade - 9.4.1.31 - Manutenção do Setor

3.1.1.0 - Pessoal	C\$	243.000,00
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social	C\$	9.000,00
3.2.7.0 - Div. Transf. Corrent.	C\$	4.000,00

Continuação da Lei nº 684/74:-

Projeto -	9.4.2.32-Calçamento de Ruas e Avenidas	
	4.1.1.0-Obrs Públicas.....G\$	460.000,00 ✓
450-Setor de Praças, Parques e Jardins		
Atividade -	9.5.1.33 - Manutenção do Setor	
	3.1.2.0-Mat. de ConsumoG\$	3.000,00 ✓
	3.2.3.0-Transf. de Assist. e -	
	Prev. SocialG\$	5.000,00 ✓
	3.2.7.0-Div. de Transf. Cor-	
	rentesG\$	5.000,00 ✓
	<u>T O T A L:::G\$</u>	<u>2.160.000,00</u>


Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício no valor deG\$. 2.160.000,00

G\$. 2.160.000,00

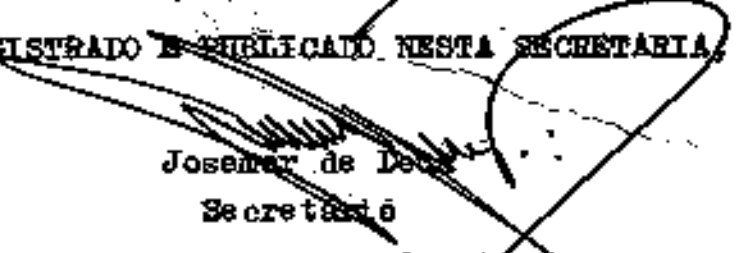
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
nos seis dias do mes de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Josemar de Deus
Secretário